

OFÍCIO/CONJUNTO/COMISSÃO ORGANIZADORA/Nº 007/2019

Sítio D'Abadia, 01 de outubro de 2019.

A Senhora

Candidata a Conselheira Tutelar Gestão 2020/2023.

Sítio D'Abadia - GO

1. **ASSUNTO:** Deliberações da Comissão Organizadora em cumprimento da Lei Municipal sob nº 453/2004 de 22 de novembro de 2004.

**Prezada Senhora Candidata,**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua Comissão Organizadora do processo de Eleição para Provimento de cargos de Conselheiros Tutelar para a Gestão 2020/2023 de Sítio D'Abadia – GO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009, e Lei Municipal sob nº 453/2004 de 22 de novembro de 2004, e Resoluções/CMDCA 003 e 004/2019, Resolveu / Deliberou em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2019:

A Comissão resolveu por manter a impugnação das candidaturas conforme determina o trecho da Lei Municipal sob nº 453/2004 de 22 de novembro de 2004, na Seção VI, Art. 49, que rege sob as eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar e seu funcionamento.

2. E considerando o Parecer "**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019**", e da Lei Municipal sob nº 453/2004 de 22 de novembro de 2004, na Seção VI, Art. 49, a Comissão Organizadora deliberou por manter o indeferimento das Candidaturas das Candidatas abaixo relacionadas.

Item	Número da inscrição	Nome
1.	011	DEUSLENE RODRIGUES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2.	014	ROSANA DE CASTRO SOUZA

---

---

3.	015	MARILENE FERNANDES DE MIRANDA
4.	018	MERENICE BARBOSA DE SOUZA
5.	019	ADIANA RODRIGUES DE JESUS

3. Cópia desta deliberação será postada na página Oficial da Prefeitura [www.sitiodabadia.go.gov.br](http://www.sitiodabadia.go.gov.br) e nos locais de fácil acesso ao público, como também no CMDCA/SEMAS e prefeitura municipal, como também será encaminhada ao Ministério Público da Comarca de Alvorada do Norte e ao Cartório Eleitoral, para conhecimento e providencias cabíveis.

Registre – se, Cumpra – se e publique – se.

Atenciosamente,

  
Aline Silva Santos

Vice-Presidente da Comissão Organizadora